

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1035 /17 17A 23 DE ABRIL DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4448/2017.
De 17 de abril de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n.º 9746/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente **Tatiane Aparecida Silva Oliveira Stadnik**, RG n.º 13.445.711-2-SESP/PR e CPF/MF n.º 018.763.791-11, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá permanecer no cargo de Conselheira Tutelar a partir de 10/04/2017 até 24/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4451/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 57.229,03."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.229,03 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0009.2.007-3.1.90.941303 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 42.261,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.019-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 8.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.90.94.1000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.467,77
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 57.229,03 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0009.2.007-3.1.90.11.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 42.261,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.019-3.3.90.30.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 3.467,77
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.101-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 3.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2017
De 20 de abril de 2017

Súmula: Concede diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação para agentes de combate a endemias", em Curitiba/PR, no período de 02 a 05 de maio do ano corrente, conforme processo nº10335/17 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carmem Lucia Zaranski	918.268.969-53	Agente de Combate a Endemias	352094	4	R\$74,53	R\$298,12
Thais Silva de Oliveira	078.544.549-81	Agente de Combate a Endemias	353083	4	R\$74,53	R\$298,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 049/2017 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	SECRETARIA
3444	353606	LEONICE RUFFATTO	MÉDICO DA FAMÍLIA	10/04/17	SMS
3368	353207	GISELE MARIANO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20H	06/04/17	SMECE
3220	354886	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	03/04/17	SMS
3229	353871	DEBORA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/17	SMECE
3534	352949	DIEGO CHAPULA COLAÇO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	12/04/17	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4449/2017.
De 18 de abril de 2017.

Súmula: "Substitui membro titular constante do inciso III, do artigo 1.º do Decreto 4408 de 13 de fevereiro de 2017, referente ao Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n.º 9748/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o seguinte membro titular integrante do segmento do Poder Executivo Municipal o qual faz parte do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, constante no inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 4408/2017, conforme específica:

"(...)".

III - Titular: **Maria Carolina Pelanda Lufti**, RG n.º 7.749.232-1 e CPF/MF n.º 038.582.349-58;

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 050/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
124/2017	351242	PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW	ASSESSOR E COORDENADOR II	24/04/17 A 28/04/17	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 16/2017
De 27 de março de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20 de março de 2017, a servidora Gislei do Rocio Machado, CPF nº 046.889.649-00 no cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 27 de março de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ERRATA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que os editais dos Pregões Presenciais 01, 02 e 03/2017, sofreram alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

Leia-se

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	10/05/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	10/05/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	11/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafro@gmail.com com o setor de licitações.

O edital poderá ser retirado através do site www.fazendariogrande.pr.leg.br, via solicitação feita por e-mail ou direto na Câmara Municipal situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, a partir de 24/04/2017.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051/2017 - SMA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme disposto no Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5615/2017	349397	LETICIA FERNANDA JALUSKA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	01/04/2017 A 01/04/2020	SMECE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº17/2017
De 13 de abril de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 01/2017 para apurar a conduta do servidor E.B.C., conforme apresentado na Sessão Ordinária do dia 10/04/2017.

Art. 2º NOMEAR Comissão Processante para conduzir o respectivo processo administrativo e ao final emitir seu conclusivo parecer, sendo constituída pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: Tamirys Mereg de Silva Garcia – CPF 075.203.029-97
Secretário: André Luis Pereira Alves Carneiro – CPF 098.471.958-03
Membro: Josmar Cesar de Brito – CPF nº 074.282.759-38

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado em 13 de abril de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafro@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril 2017.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Processo Administrativo nº. 027/2017 / Protocolo nº 4175/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **09 de Maio de 2017, às 14h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Abril a 09 de Maio de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Abril de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 07/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens 01, 02, 12, 33, 36, 42, 63, 70, 91, 92, 97, 106, 112, 116, 119 e 120, com o valor total de R\$ 19.628,50 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, vencedor dos itens 49 e 130, com o valor total de R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, vencedor dos itens 16, 85, 110 e 135, com o valor total de R\$ 122.973,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e três reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedor dos itens 15, 60, 96, 108, 109 e 115, com o valor total de R\$ 88.843,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, vencedor dos itens 14, 18, 22, 23, 27, 31, 39, 40, 45, 50, 53, 56, 57, 61, 64, 68, 69, 73, 84, 93, 98, 101, 104, 107, 111, 114, 134 e 136, com o valor total de R\$ 320.545,60 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.940.274/0001-30, vencedor dos itens 06, 81 e 83, com o valor total de R\$ 14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais); ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, vencedor dos itens 17, 19, 26, 34, 41, 43, 47, 66, 67, 75, 78, 79, 88, 99, 118, 121, 126, 129, 132 e 133, com o valor total de R\$ 98.150,40 (noventa e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos); e CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, vencedor dos itens 03, 04, 09, 13, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 37, 44, 46, 48, 51, 52, 54, 59, 65, 71, 74, 77, 80, 87, 89, 103, 105, 113, 117, 122, 123, 124, 125, 127 e 131, com o valor total de R\$ 157.419,20 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Os itens 05, 07, 10, 11, 21, 32, 55, 58, 62, 72, 76, 82, 86, 90 e 137 resultaram fracionados e os itens 08, 38, 94, 95, 100, 102 e 128 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Coletes de Proteção Balística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Assinatura da Ata: 19/04/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 15726/2016; **Processo Administrativo:** 115/2016;

Detentor: Kalesi Comercio De Equipamentos Eireli - Me;
CNPJ: 21.690.964/0001/89; **Inscrição Estadual nº:** 9068467567;
Endereço: Rua Deputado Joaquin José Pedrosa, nº. 468, sala 407 – Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-120;
Administrador: Carlos Alberto Hey; **CPF nº:** 829.080.109-25;
Valor homologado: Vencedor do item 01 o valor unitário de R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 02 o valor unitário de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), do item 03 o valor unitário de R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais), do item 04 o valor unitário de R\$ 1.947,50 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 05 o valor unitário de R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 06 o valor unitário de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), do item 07 o valor unitário de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), do item 08 o valor unitário de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais), do item 09 o valor unitário de R\$ 1.757,50 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e do item 10 o valor unitário de R\$ 1.833,50 (um mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Valor Total: R\$ 245.632,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 09/2017

PROTOCOLO: 18898/2016

Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção de Elevadores conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 23.805.944/0001-31
VALOR: R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)
AUTORIZAÇÃO: 19/04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017- ID 2761.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR;
CNPJ: 75.110.585/0001-00;
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas (Lei Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16).
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 02/2017;
PROTOCOLO: nº 8393/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2017;
VALOR TOTAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017- ID 2762.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo a empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2015.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2015;
PROTOCOLO: nº 9894/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 3.666.922,56 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017- ID 2763.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME;
CNPJ: 21.690.964/0001/89;
OBJETO: Aquisição de Coletes de Proteção Balística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
MODALIDADE: Pregão Presencial 048/2016;
PROTOCOLO: nº 15726/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 245.632,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2012- ID 2099

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Taeko Miyamoto;
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Três Marias, nº 172 - Bairro Euclíptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 184,39 m² para instalação e funcionamento da Casa de Passagem;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2012, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93;
PROTOCOLO: Nº. 8913/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de 09 de Abril de 2017;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016 - ID:2708

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.ME;
CNPJ: Nº. 13.357.159/0001-00;
OBJETO: Execução de Pavimentação urbana na Rua Xingú, através do Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 004/2016 – Concorrência Pública, fornecida pelo Contratante.
MODALIDADE: Concorrência nº.004/2016;
PROTOCOLO: Nº. 5816/2017;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 04/03/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de 26/08/2017;
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2017

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
TOMADORA: Agência de Fomento Do Paraná S.A.;
CNPJ: 03.584.906/0001-99;
OBJETO: Cooperação Técnica - Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ para atendimento com análise, recepção e encaminhamento de propostas de financiamento, aos trabalhos complementares de coleta de informações cadastrais, de documentação, controle, visitas e processamento de dados aos empreendedores informais e formais, às micro e pequenas empresas, para obtenção de crédito subvencionado no Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ.
PROTOCOLO: 9702/2016;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

Simone Aparecida Aday Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 169/2017

Processo nº. 142/2017

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora ENEIDE DA SILVA MARCELINO.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora ENEIDE DA SILVA MARCELINO, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 175001;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 142/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea g do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 2.044,18 (dois mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), com efeitos a partir de 18 de abril do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária realizada na data de 17 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário para a realização do Grupo de Estudos, o qual subsidiará a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para a realização XI Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá em 26 de maio de 2017, sendo:

DATA: 28 de abril de 2017

HORÁRIO: das 8:00 às 17:00hs

LOCAL: Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP Eretildes Ângelo Nichele, sito à rua: Rio Pinhão, 1172, esquina com a rua: Rio Xingú - Bairro Iguaçu I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.



Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 005/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária realizada na data de 17 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de realização das Pré Conferências, as quais subsidiarão os representantes da sociedade civil, bem como os representantes das entidades, efetivando a participação e o controle social na execução da Política de Assistência Social, sendo:

• Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Galinha Azul
Dia: 03 de maio de 2017
Horário: das 13:00hs às 17:00hs
Local: CRAS Galinha Azul - Rua: Caoré, 6921 - Galinha Azul

• Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Iguaçu
Dia: 09 de maio de 2017
Horário: das 13:00 às 17:00hs
Local: Praça Céu - Rua: São Nicolau, 2450 - Iguaçu

• Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Eucaliptos
Dia: 17 de maio de 2017
Horário: das 13:00 às 17:00hs
Local: Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI - Rua: Dinamarca, 04 - Nações

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.



Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 19 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho e de Aplicação do Convênio 387/2013 para as devidas adequações, aprovadas pela Deliberação do CEDCA/PR nº.: 021/2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

DIVERSOS



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 133.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
1 - IDENTIFICAÇÃO:
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
3 - TERRENO:
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
7 - OBSERVAÇÕES:

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017

Eroni Dias Batista
Fabiano Pedrelli Neves
Carlos Roberto de Poli

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **133.2017**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6114-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **134.2017**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7662-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **134.2017**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7662-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Rio Tietê, nº 656 esquina com a Rua Rio Jaú, nº 966
Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR
Lote: 4, Quadra: 22, Planta: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária
Outros: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Esquina, Superfície: Seca
Área total (m²): 448,00
Fronte Rua Rio Tietê (m): 16,00
Fronte Rua Rio Jaú (m): 28,00
Lado dir R Rio Jaú (m): 16,00
Lado esq R Rio Tietê (m): 28,00
Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 176,00
Sublote 01 (fração de terreno): 136,00
Sublote 02 (fração de terreno): 136,00
Sublote 03 (fração de terreno): 136,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 365,00; VU Médio: 405,56; VU Máximo: 446,12
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 71.378,56; Valor (Sublote 02): 55.156,16; Valor (Sublote 03): 55.156,16

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.450,72
Valor SLO1 R\$: 2.141,36
Valor SLO2 R\$: 1.654,68
Valor SLO3 R\$: 1.654,68
CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
Dois mil cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos
Um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
Um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 3.465, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande-PR, Outros documentos: Alvará 735/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **135.2017**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8403-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Tangará, nº 483
Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR
Lote: 18, Quadra: 02, Planta: Vila Nova Esperança

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária
Outros: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 369,00
Fronte Rua Tangará (m): 12,00
Fronte (m): 30,00
Lado direito (m): 30,00
Lado esquerdo (m): 30,00
Fundos (m²): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 180,00
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 350,00; VU Médio: 388,89; VU Máximo: 427,78
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 70.000,20; Valor (Sublote 02): 70.000,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.800,00
Valor SLO1 R\$: 1.400,00
Valor SLO2 R\$: 1.400,00
DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Um mil e quatrocentos reais
Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 19.153, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 1010/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **135.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **8403-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:



frente do lote frente do lote



Local do terreno Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **136.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **9025-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Uni Incorporações e Empreendimentos Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Sabiá, nº 562 esquina com Avenida Albatroz, nº 79** Bairro: **Gralha Azul** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Inhambú e a Rua Beija Flor** Lote: **16** Quadra: **39** Planta: **Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Comércio
			<input type="checkbox"/> Rede Bancária
			<input type="checkbox"/> Saúde
			<input type="checkbox"/> Segurança
			<input type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Esquina	Seca
Área total (m²)	450,00	Área da fração de terreno (m²)	15,00	Fundos (m)
Área da fração de terreno (m²)	15,00	Fronte Rua Sabiá (m)	30,00	Lado est Av Albatroz (m)
		Lado dir R Sabiá (m)	15,00	Lado est Av Albatroz (m)
				30,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote 01 (fração de terreno):	186,25	Valores Unitários (R\$/m²)	VU Mínimo: 300,00	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valor (Sublote 01): 58.101,66
Sublote 02 (fração de terreno):	126,00	VU Médio: 311,12		Valor (Sublote 02):	39.201,12
Sublote 03 (fração de terreno):	137,25	VU Máximo: 342,24		Valor (Sublote 03):	42.702,22

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	4.200,12	QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS E DOZE CENTAVOS
Valor SLO1 R\$	1.743,05	Um mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos
Valor SLO2 R\$	1.176,03	Um mil cento e setenta e seis reais e três centavos
Valor SLO3 R\$	1.281,04	Um mil duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos

Número de sublotos: **03 (três) unidades (sublotos)** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	19.159	Ofício	CRI	Comarca	São José dos Pinhais - PR	Outros documentos	Alvará 1062/2016 e planta aprovada
-----------------	--------	--------	-----	---------	---------------------------	-------------------	------------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

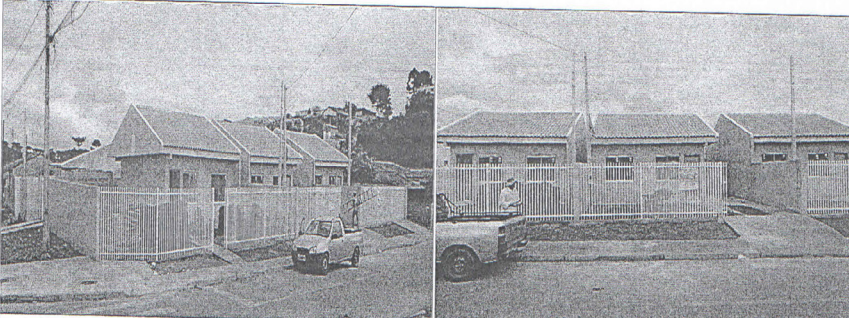
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **136.2017**

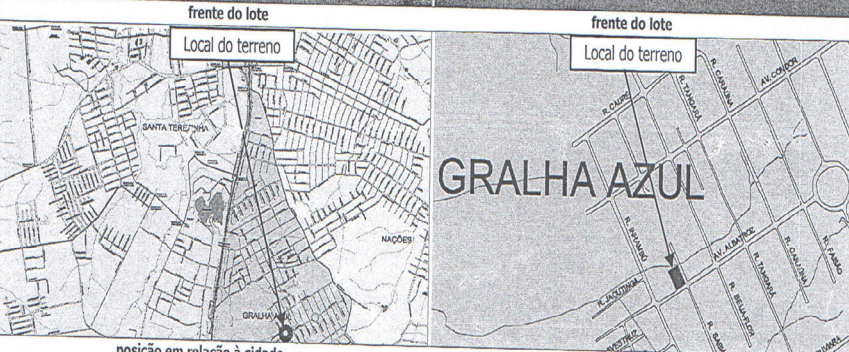
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **9025-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:



frente do lote frente do lote



Local do terreno Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 137.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7474-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Jony Edison Iarocheski**
 Endereço do Imóvel: Rua Seringueira, nº 620 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre Avenida Cadro e Avenida Paineiras Lote: 8 Quadra: 16 Planta: Jardim das Hortências

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 360,00 Frente Rua Seringueira (m): 32,00 Frente (m): Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Sublote 02 (fração de terreno): 240,00
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 375,00 VU Médio: 416,67 VU Máximo: 458,34
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 50.000,40 Valor (Sublote 02): 100.000,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$ 3.000,02 TRÊS MIL E DOIS CENTAVOS
 Valor SL01 R\$ 1.000,01 Um mil reais e um centavo
 Valor SL02 R\$ 2.000,01 Dois mil reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RGI: Ofício: CRI Comércio - PR Outros documentos: Alvará 1026/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicada no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.867 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

OUIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Relatório de Atividades da Ouvidoria – Ano de 2017
 Elaboração: Ouvidora-Geral Fabiana Maria Fontes
 Matrícula nº 351.014

Membros da Ouvidoria: Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula 353.684
 Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula 352.916
 (Conforme Decreto Municipal 4111/2015)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO 2016

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segundo o disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;
- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;

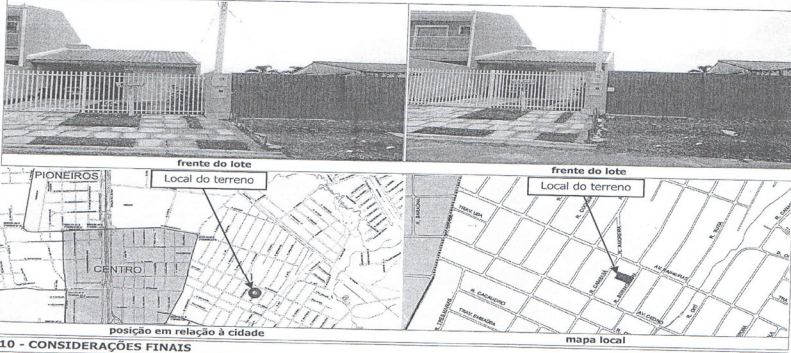
Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 137.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7474-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive, intercedendo junto aos órgãos competentes para proteção dos "denunciante", quando for o caso;
- promover estudos, propostas, definir e desenvolver planos estratégicos em consonância com os demais órgãos da Administração para a implementação das políticas e gerenciamento das ações de acompanhamento da conduta dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;
- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, planos, programas, projetos para a melhoria da qualidade dos serviços executados pelos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como supervisionar a aplicação da legislação que regula a matéria.

Durante o trimestre de janeiro a março de 2017 chegaram ao conhecimento da Ouvidoria:

- Trâmite dos Processos Administrativos 19497/2016, 10716/2016 e 1661/2017 – finalidade de apuração de indícios de irregularidades.

É o Relatório.
 Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2017.

Fabiana Maria Fontes
 Fabiana Maria Fontes
 Ouvidora-Geral da Guarda Municipal
 Matrícula 351.014

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	125.337.136,07	96.405.481,08	PASSIVO CIRCULANTE	405,43	476,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	41.636,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	122.036.542,54	96.363.844,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	70,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62	172.471,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85	73.344.905,76
IMOBILIZADO	762.781,62	166.531,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85	73.344.905,76
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	TOTAL DO PASSIVO	94.762.075,28	73.345.381,90
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	31.343.782,41	23.232.570,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.111.211,61	4.920.787,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.232.570,80	18.311.783,02
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.343.782,41	23.232.570,80
TOTAL	126.105.857,69	96.577.952,70	TOTAL	126.105.857,69	96.577.952,70
ATIVO FINANCEIRO	122.036.542,54	96.405.481,08	PASSIVO FINANCEIRO	76.431,60	144.757,54
ATIVO PERMANENTE	4.069.315,15	172.471,62	PASSIVO PERMANENTE	94.761.669,85	73.344.905,76
SALDO PATRIMONIAL				31.267.756,24	23.088.289,40

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
				252.794,07	313.165,59
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	252.794,07	313.165,59

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.270.776,13	1.640.069,62
VINCULADA	120.689.334,81	94.620.653,92
40 - Regime Próprio de Previdência Social	119.359.238,91	93.702.794,14
551 - Compensação Previdenciária	1.330.095,90	917.859,78
TOTAL	121.960.110,94	96.260.723,54

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 8676/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Técnico em Controle Contábil
Matr. PMFRG 351296/CRC/PR 062909

Nota Explicativa:

O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

